

Pradópolis/SP com o Produtor Rural Tradicional Wilson Marinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.851.649-2 SSP/SP e CPF nº 163.972.618-75.

90022/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA UNIDADES MÓVEIS DO CEETEPS.

### TERMO DE PARCERIA

### TERMO DE

### AUTORIZAÇÃO DE PARCERIA AGRÍCOLA DE INCENTIVO Nº 053/2025

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 35 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo SEI nº 163.00000314/2025-24, AUTORIZA a PARCERIA AGRÍCOLA DE INCENTIVO ENTRE TITULARES E PRODUTOR RURAL TRADICIONAL da beneficiária Josimari Barata, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.365.538-0 SSP/SP e CPF nº 310.147.138-97 do lote agrícola nº 11 do Assentamento Guarany do município de Pradópolis/SP com o Produtor Rural Tradicional Wilson Marinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.851.649-2 SSP/SP e CPF nº 163.972.618-75.

**Despacho:** Termo de Atualização de Titularidade nº 32/2025, de 06 de fevereiro de 2025

Nº do Processo: 163.00000282/2025-67

Interessado: TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E SEBASTIÃO INACIO DOS SANTOS

Assunto: Gestão administrativa do lote nº 23 do assentamento Haideia, município de Teodoro Sampaio/SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP nº 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando o FALECIMENTO do (a) (o) beneficiário (a) Sebastião Inacio dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 21.287.461 SSP/SP e CPF nº 077.306.348-05 e os documentos acostados ao processo SEI 163.00000282/2025-67, REVOGA o Termo de Autorização de Uso e DETERMINA a expedição de Termo de Permissão de Uso referente ao lote rural nº 23 do Assentamento Haideia, Município de Teodoro Sampaio/SP, em favor do(as) beneficiário(as) supérstite(s), Tereza Rodrigues dos Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 34.937.341-3 SSP/SP e CPF nº 284.761.818-09, que continua (m) explorando o lote regularmente.

### **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

### **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo**

#### **Conselho Superior**

#### EXTRATO, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Extrato: Convênio de Cooperação para Pesquisa

Participes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, UNICAMP - Universidade de Campinas, EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, IAC - Instituto Agronômico, FUNDAF - Fundação de Apoio a Pesquisa Agrícola, UFSCAR - Universidade Federal de São Carlos e FAI - Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Objeto: Estabelecer as condições para a execução do Projeto "Centro de Melhoramento Molecular de Plantas", Processo FAPESP 22/04006-2.

Valor: Pela FAPESP, R\$ 13.222.654,54, US\$ 2.086.840,40 e 6 bolsas de PD e 9 bolsas de DR por 48 meses; 3 bolsas de DD por 60 meses; 8 bolsas de MS, 11 bolsas de IC, 2 bolsas de TT5 (40 horas), 3 bolsas de TT4 (40 horas), 17 bolsas de TT3 (40 horas) e 2 bolsas de TT2 (40 horas), por 24 meses; e 6 bolsas JC por 6 meses. Equipamentos multiusuários e respectiva reserva técnica no valor de US\$ 382.893,50 e R\$ 264.695,04. Pelo IAC, contrapartida de R\$ 10.000.000,00. Pela EMBRAPA, contrapartida de R\$ 18.000.000,00. Pelo UFSCAR, contrapartida de R\$ 10.500.000,00. A UNICAMP disponibilizará uma contrapartida econômica no valor estimado de R\$ 93.877.578,39.

Vigência: 06/01/25 a 05/01/35

Assinatura: 06/01/25

Processo SEI nº 255.00001012/2023-46

### **Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza**

#### COMUNICADO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

#### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

Convocamos o representante legal da empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação da publicação do ato no Diário Oficial do Estado, para a ASSINATURA ELETRÔNICA disponibilizada na Plataforma do SEI do Contrato nº 021/2025, Processo nº 136.00186227/2024-00, Pregão Eletrônico nº

#### CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO CONTRATO 020/2020

Convocamos o Representante Legal da empresa Malbork Serviços de Vigilância e Segurança Ltda, o Senhor Ricardo da Silva Queiroz, para providenciar a Caução do Contrato nº. 028/2020, Processo SEI 136.00024696/2023-47, referente ao Terceiro Termo Aditamento de Prorrogação, por mais um período de 12 (doze) meses em caráter de excepcionalidade, de 30/03/2025 a 30/03/2026, no importe de R\$ 75.995,38 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) a ser recolhida no DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor, como garantia de sua perfeita execução.

Cabe informar que o resumo desta missiva será publicado no DOE-SP no dia 13/02/2025, a partir do qual a empresa terá 5 (cinco) dias úteis de prazo para apresentar a garantia.

Caso haja interesse da Contratada em efetuar o depósito em dinheiro, o mesmo deverá ser feito no seguinte Banco e Agência:

**Depósito de Caução:**  
Banco do Brasil S/A  
Agência - 01897-X  
Conta Corrente - 20778-0  
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
CNPJ: 62.823.257/0001-09

#### **Gabinete do Diretor-superintendente**

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA INOVA CEETEPS-GDS Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre procedimentos e critérios para a concessão de Horas-Atividade Específicas (HAEs), referentes à Assessoria de Inovação Tecnológica, no que tange à orientação de estágio supervisionado pelos docentes das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS,

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidos procedimentos e critérios a serem seguidos para atribuições de Horas-Atividade Específicas (HAEs) para as atividades de orientação de estágio supervisionado, em conformidade com o Artigo 03, inciso V, da Deliberação CEETEPS-GDS nº 26, de 22 de dezembro de 1994 e Artigo 5º, da Portaria CEETEPS-GDS nº 4.315, de 04 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único** - As atribuições de Horas-Atividade Específicas (HAEs), no que se refere ao caput, são aplicadas somente às ações, atividades e programas desenvolvidos pela Assessoria de Inovação Tecnológica.

#### **DO PERFIL DO DOCENTE ORIENTADOR DE ESTÁGIOS**

**Artigo 2º** - O Orientador de estágios deve possuir um perfil dinâmico e proativo, com capacidade de promover as iniciativas da Inova CPS e CPS Carreiras dentro da Unidade de Ensino;

**Artigo 3º** - Deve ser capaz de identificar desafios enfrentados pela unidade, propor soluções estratégicas e garantir a inclusão de informações relevantes nas plataformas digitais;

**Artigo 4º** - Atuará diretamente com o Agente de Inovação e Carreiras da região, colaborando para o engajamento dos usuários da Unidade de Ensino.

**Artigo 5º** - Colaborar com a direção da Unidade de Ensino e a Gestão de Estágios para fomentar parcerias com empresas locais e promover estágios na plataforma do CPS Carreiras.

#### **DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO DOCENTE**

**Artigo 6º** - São as atividades do docente orientador de estágios:

I - Promover atividades do Inova CPS e CPS Carreiras dentro da Unidade de Ensino;

II - Identificar desafios enfrentados pela unidade e propor soluções alinhadas às diretrizes institucionais;

III - Apoiar os alunos nas demandas relacionadas as plataformas da Inova CPS e CPS Carreiras;

IV - Colaborar com o Agente de Inovação e Carreiras no engajamento da comunidade escolar aos programas de inovação e carreiras;

V - Reportar informações solicitadas pelos Agentes de Inovação e Carreiras;

VI - Participar de capacitações promovidas pela Assessoria de Inovação Tecnológica;

VII - Trabalhar junto à direção e a gestão de estágios para fomentar a inclusão de estágios e parcerias locais nas plataformas do CPS Carreiras;

VIII - Realizar a prospecção de parcerias para projetos de inovação e carreiras;

IX - Colaborar com a direção e a gestão de estágio para fomentar parcerias locais e promover estágios para os alunos;

X - Supervisionar estágios obrigatórios, garantindo o cumprimento das diretrizes pedagógicas e legais; e

XI - Avaliar as instalações das partes concedentes de estágio obrigatório e não obrigatório, assegurando sua adequação à formação profissional dos alunos.

**Artigo 7º** - São responsabilidades do docente selecionado:

I - Acompanhar os termos de compromisso entre instituição de ensino, os alunos e as partes concedentes de estágio obrigatório e não obrigatório;

II - Elaborar e aprovar relatórios de estágio, com vista e menção de aprovação final, conforme exigência da legislação vigente;

III - Trabalhar em colaboração com os setores de inovação, tecnologia e carreiras para promover cursos e atividades voltadas aos alunos;

**IV - Participar de capacitações promovidas pela gestão de projetos, assessoria de inovação tecnológica e carreiras, e pela superintendência, tanto no formato remoto quanto presencial; e**

**V - Elaborar relatórios periódicos sobre as ações realizadas, incluindo indicadores de desempenho e pontos de melhoria.**

#### DA SELEÇÃO

**Artigo 8º -** O Diretor da Faculdade de Tecnologia será responsável pela seleção/indicação do docente a exercer as HAEs de orientação do estágio supervisionado, e deverá seguir as seguintes regras:

I - Ser docente contratado por prazo indeterminado;

II - Ter docente substituto para as disciplinas da qual ele irá se afastar;

III - O docente, poderá se afastar, pelo total de HAEs definidas na Portaria CEETEPS-GDS nº 4.315, de 04 de fevereiro de 2025;

a) A carga horária mínima para atribuição de horas atividades de orientação do estágio supervisionado será de 15 (quinze) HAEs.

b) No caso da não substituição das horas-atividade totais do inciso III acima, o Diretor poderá solicitar, por meio de ofício à Assessoria de Inovação Tecnológica, ajustes e análise das atribuições das HAEs de orientação do estágio supervisionado.

c) No caso das unidades, que por Portaria, tenha dois (02) ou mais docentes designados para exercer atividades de estágio supervisionado com 25 HAEs cada um, o diretor da unidade poderá mediante justificativa, distribuir 15 (quinze) HAEs para até três (03) docentes, desde que não ultrapasse o total de horas definido por Portaria.

d) Para o caso indicado na alínea (c) acima, o Diretor que optar por esta opção não poderá utilizar o excedente do total de HAEs estipulada pela Portaria.

e) O Diretor poderá abrir edital de contratação para substituição do docente;

f) Após a contratação, o docente selecionado/indicado pelo Diretor assumirá o total de horas definidos pela Portaria, exceto os casos descritos na alínea "b" acima.

**IV - Enviar o formulário em anexo preenchido para a Assessoria de Inovação Tecnológica, por meio de formulário on-line, ou no e-mail [inova@cps.sp.gov.br – Assunto: Estágio Supervisionado Indicação Docente] com as informações indicada no ANEXO I.**

**Artigo 9º -** O procedimento de escolha e designação das horas deverá ser informado à Unidade de Ensino Superior de Graduação (CESU) e registrado no SIG para a atribuição das horas-atividade.

#### DA REDUÇÃO DE HORAS ATIVIDADES

**Artigo 10 -** O Diretor só poderá pedir redução das HAEs destinadas ao docente nos seguintes casos:

I - Caso não havendo docente em substituição;

II - A pedido do docente, mediante justificativa;

III - Pedido do Diretor para os casos descritos no Art. 08, III alínea (c) desta instrução;

IV - Caso de término de contrato do docente em substituição;

a) Neste caso o docente (Orientador de Estágio) poderá solicitar adequação da carga horária, respeitando o valor que é estabelecido na Portaria, conforme Art. 02, III, alínea (a) desta instrução; e

b) O diretor poderá lançar edital, conforme Art. 08, III, alínea (e).

**Artigo 11 -** A redução das horas-atividade do docente deve ser informada à Assessoria de Inovação Tecnológica com antecedência de 30 dias pela direção da unidade.

**Artigo 12 -** A Assessoria de Inovação Tecnológica responderá a solicitação de redução de HAEs no prazo de cinco (05) dias, após ser informada pela direção da unidade sobre o pedido de redução das horas atividades.

#### DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

**Artigo 13 -** O acompanhamento das atividades será feito por:

I - Relatórios de atividades quinzenais das atividades executadas, tais como:

a) Número de reuniões;

b) Quantidade de avaliações;

c) Número de atendimento de visitas ao setor produtivo;

d) Mapeamento das atividades desenvolvidas pelos alunos;

e) Interações com o setor produtivo; e

f) Descrição do ambiente Macro e Microeconômico da região.

II - Relatar as ações dos termos de parceria ou de convênios da sua unidade, quando for o caso, principalmente aquelas com objetivo de fomentar a cultura da inovação empreendedorismo.

III - Relatório de participação de grupo de pesquisa, quando for adequado, da Unidade de Ensino, das Instituições de Ciência Tecnológica (ICT), universidade e empresas, entre outras do entorno da unidade de ensino.

IV - Enviar o relatório das atividades de estágio supervisionado e a ata com a aprovação da congregação da Unidade de Ensino, para a Assessoria de Inovação Tecnológica.

**Artigo 14 -** A Assessoria de Inovação Tecnológica, ficará responsável pela consolidação dos dados, a fim da criação de repositórios e oportunidades para os programas de empreendedorismo, inovação e carreiras do Centro Paula Souza.

#### DA DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 15 -** A Assessoria de Inovação Tecnológica, se compromete a analisar as solicitações dos diretores, de acordo com as demandas internas das unidades.

**Artigo 16 -** Os casos omissos serão analisados e instruídos pela Assessoria de Inovação Tecnológica.

**Artigo 17 -** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do primeiro semestre de 2025.

#### ANEXO I - Formulário de Indicação de Docente

HAE orientação de Estágio Supervisionado

O Diretor deve preencher o formulário on-line ou enviar por e-mail [inova@cps.sp.gov.br] as informações do docente selecionado/indicado de acordo com o Art. 02 desta instrução abaixo:

Link do Formulário On-line: <https://forms.office.com/r/hNcLnktuJA>

01. Nome Completo do Diretor da Unidade?

02. E-mail do Diretor?

03. Nome da Unidade?

04. Número da Unidade?

05. Se caso o Professor for selecionado, a Unidade tem Professor Substituto?

06. O Professor é indeterminado?

07. O professor tem algum grau de parentesco com algum servidor do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Administração Central, Fatec e Etec)?

08. Se a resposta da pergunta anterior for sim, por favor indicar (Grau de Parentesco / Unidade de Ensino / Nome completo)

09. Nome completo do Professor do Professor escolhido?

10. Matrícula?

11. Número de celular com DDD?

12. RG do Professor?

13. CPF do Professor?

14. E-mail Institucional do Professor?

15. E-mail pessoal do Professor?

16. Qual a Graduação do Professor?

17. Disciplina de atuação?

18. Anexar a Declaração (ANEXO II) desta instrução, assinada e carimbada.

#### ANEXO II - Declaração

##### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) Professor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ é docente desta Unidade do CEETEPS contratado(a) POR PRAZO INDETERMINADO e que é de meu conhecimento a sua solicitação de afastamento das aulas para ASSUMIR HORAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS - HAEs para a ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO de acordo com o Artigo 02, parágrafo I, desta instrução.

Em caso de ser selecionado(a) por meio desse processo de seleção, esta diretoria providenciará para que tenha suas aulas atribuídas, em substituição, transferidas a outro(a) docente, como também, tomará providências junto à URH do CEETEPS para agilizar o respectivo processo de modo que possa cumprir as respectivas atividades.

Atenciosamente,

NOME DO DIRETOR DA UNIDADE

CÓDIGO DA UNIDADE - NOME DA UNIDADE

[CARIMBO DA UNIDADE DE ENSINO]

#### Unidade de Recursos Humanos

##### Retificação de DOE

##### RETIFICAÇÃO DO DOE

DE 12/02/2025

SEÇÃO I, PÁGINA 162

No despacho de designação de Número de referência: 28/2025 - URH, do Diretor de ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TABOÃO DA SERRA - TABOÃO DA SERRA - OP 293, faz saber

Onde se lê:

para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Auxiliar de Docentes para FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTES

Leia-se:

para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Auxiliares de Docente para FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DOCENTE

##### RETIFICAÇÃO DO DOE

DE 12/02/2025

SEÇÃO I, PÁGINA 162

No despacho de designação de Número de referência: 28/2025 - URH, do Diretor de ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA - PALMITAL - OP 164, faz saber

Onde se lê:

DESIGNA o Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA - PALMITAL - OP 164

Leia-se:

DESIGNA o Diretor ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO - ASSIS - OP 095

#### Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

##### Gabinete da Secretária

##### COMUNICADO - EDITAL FOMENTO CULTUP

##### COMUNICADO - EDITAL FOMENTO CULTUP

##### PNAB/PNCV N°47/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo informa que, no exercício de sua competência administrativa para rever e corrigir atos sempre que necessário, constatou-se a necessidade de um ajuste no sistema de inscrição do Edital Fomento CultSP PNAB/PNCV N° 47/2024. Esse ajuste impossibilitou, em tempo hábil, o envio da Autodeclaração Étnico-Racial exigida pelo item 6.2 do referido edital para os proponentes que optaram pela cota de pessoas negras (pretas e pardas).

